



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.669, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende, pelo período compreendido entre 20 de janeiro de 2025 e 19 de abril de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, c/c art. 75, II, "c" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 16.376, de 25 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, por meio do Memorando nº 1.721/2025;

CONSIDERANDO o ato administrativo constante da Portaria n.º 16.605, de 5 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, pelo período compreendido entre 20 de janeiro de 2025 e 19 de abril de 2025, o **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) N.º 001/2024**, em conformidade com o disposto no art. 76, §2º, da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no *caput*, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular, salvo em caso de prorrogação da licença para tratamento de saúde que motivou a suspensão, situação em que a suspensão poderá ser prorrogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração